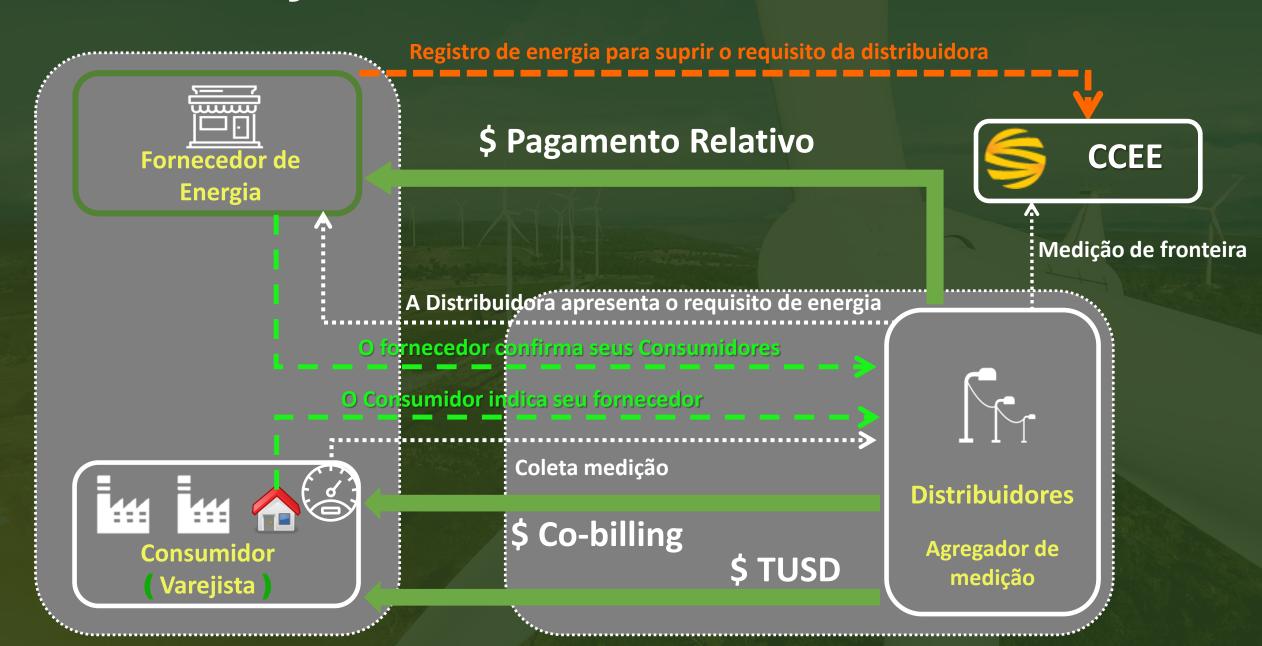
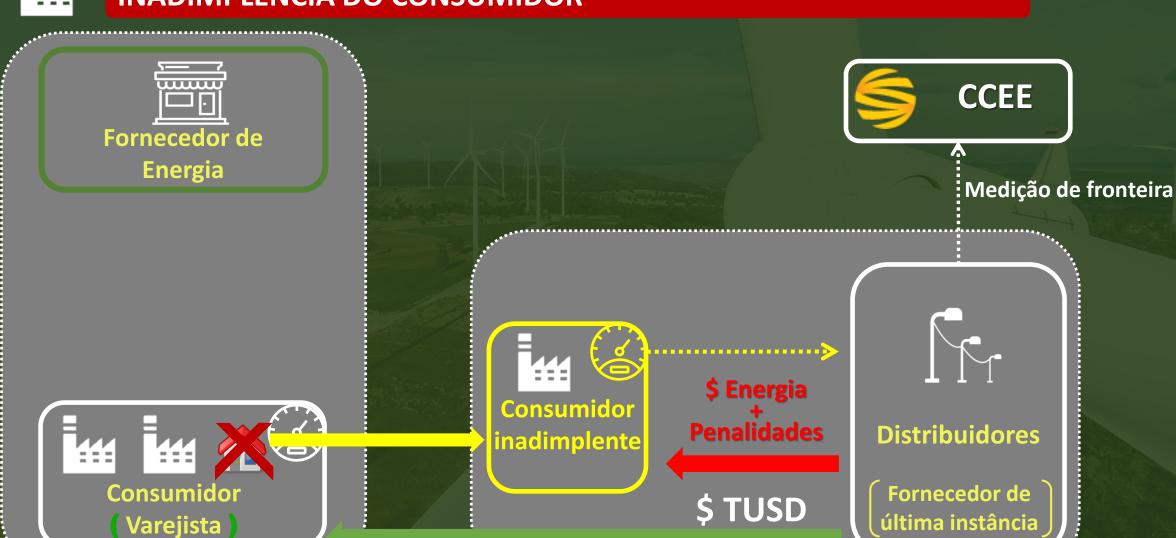
## 4. ADEQUAÇÃO À PROPOSTA DA CCEE



## 4. ADEQUAÇÃO À PROPOSTA DA CCEE



## INADIMPLÊNCIA DO CONSUMIDOR



## 4. PROPOSTA DE ABERTURA DO MERCADO (COMECIALIZADOR VAREJISTA)

- 1. O Fornecedor de Energia é responsável pela primeira inadimplência <u>na energia</u>;
- 2. O Consumidor de energia inadimplente passa para a Distribuidora, com tarifas penalizantes, por pelo menos o ano em curso + 1, com a suspensão da autorização da migração a regulamentar.
- 3. O Fornecedor de Energia Gerador não pode vender a consumidores finais mais do que a sua Garantia Física, e esta estará lastreando os consumidores finais;
- 4. O Fornecedor de Energia Comercializador deverá registrar o lastro do seu Consumidor para a Distribuidora na CCEE, com antecedência à liquidação.
- 5. Somente os consumidores ligados a rede básica terão a obrigação de permanecerem como agentes da CCEE.